

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 5 DE FEVEREIRO, ÀS 12:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600260-25.2024. Coromandel. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado da pauta pelo Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600360-79.2021. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Diretora Provisória do PCB de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Adiado pelo Relator para a sessão por meio eletrônico de 07/02/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600672-44.2024. Abre Campo. Recorrente: Leonel Santana Filho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Processo retirado da pauta por meio eletrônico, por despacho do Relator, para envio à sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600376-15.2024. Manga. Recorrentes: Anastácio Guedes Saraiva e Edilson da Silva Pinto. Recorrida: Procuradoria Regional

Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Convenção partidária. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 2º Vogais darem parcial provimento ao recurso e o 3º, o 4º e o 5º Vogais darem provimento, pediu vista o Presidente para o dia 07/02/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600527-60.2024. Florestal. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Thiago Teixeira dos Santos e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – adesivo. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram as preliminares de impossibilidade do exercício do contraditório e ampla defesa e de inépcia da inicial e deram provimento aos recursos de Thiago Teixeira dos Santos, Fernanda Aparecida Martins Silva e de Warley Vander Freitas da Silva, à unanimidade e julgaram prejudicado o recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600573-10.2024. Viçosa. Recorrente: Eleição 2024. Marcos Roberto Fialho, Vereador. Recorridos: Glauco Rodrigues de Paula Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impresos. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600264-17.2024. Madre de Deus de Minas. Recorrente: Rede Sustentabilidade – Municipal. Recorrida: Partido Renovação Democrática - Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Participação de pessoa não detentora de direitos políticos em atividades partidárias e de propaganda eleitoral. Propaganda política - propaganda eleitoral - adesivo. Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impresos. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600125-58.2024. Ubá. Recorrentes: Coligação "Trabalho+União=Progresso" e outros. Recorridos: Gilberto Teixeira Pereira Coelho e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados em sede recursal e não conheceram da tutela de urgência, por perda do objeto e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600579-28.2024. Brumadinho. Recorrente: Gabriel Augusto Parreiras. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600608-77.2024. Vespasiano. Recorrentes: Coligação Vespasiano Respeitada e Bem Cuidada e outros. Recorrido: PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Vespasiano. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600301-78.2024. Recorrente: Imanoel Alves da Silva. Assunto: Contas - não apresentação das contas. Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso para anular a sentença prolatada no processo de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600178-22.2020.6.13.0229, e todos os atos praticados desde o despacho que determinou a citação do recorrente, seguindo-se o regular processamento daquele feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600765-12.2024. Carmo de Minas. Recorrente: Álvaro Jose Junqueira Coli, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do

voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600260-62.2024. Alterosa. Recorrente: Renato dos Reis Martins, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600266-74.2024. Uberaba. Recorrente: Mateus Eduardo de Moraes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso e julgaram procedente o pedido de nulidade do processo desde a citação, de Prestação de contas nº 0600528-63.2020.6.13.0276, devendo os autos seguir seu regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600030-22.2024. Conceição do Mato Dentro. Recorrente: Ronaldo Faustino de Alvarenga. Assunto: Filiação partidária – coexistência. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso para acolheram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de intimação para manifestação, decretaram a nulidade do processo e da sentença e, estando a causa madura para julgamento, julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601026-54.2024. Araújo. Embargante: Coligação Gestão Eficiente a serviço do Povo! Embargada: Gabriela Cândida Elias Fonseca. Assunto: Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0603446-24.2022. Belo Horizonte. Embargante: Walter Herman Philippon Guzman, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à

unanimidade, no termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600239-51.2021. Belo Horizonte. Interessados: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Julgaram as contas desaprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600585-43.2024. Araxá. Recorrente: Ana Cleide Pereira, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600572-36.2024. Santa Luzia. Recorrente: Patrick Ramos Rodrigues, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600602-13.2024. Itambacuri. Recorrente: Geraldo Cesar Ferreira Pego, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO

CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600675-94.2024. Itabira. Recorrentes: Marco Antônio Lage, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorrido: Anselmo Jose Vieira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600235-88.2024. Itapagipe. Recorrentes: Ricardo Garcia da Silva, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600273-20.2024. Campos Gerais. (Retorno de vista). Recorrentes: Geciel Donizete Pereira e outros. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Isabela de Souza Damasceno).

PJE Agravo Regimental nº 0606192-59.2022. Belo Horizonte. (Feito adiado). Agravante: Eleição 2022. Edmarcio Moura Leal, Deputado Federal. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600527-82.2024. Gonzaga. Recorrente: Carlos Adriano da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600640-49.2024. Acaiaca. Recorrente: Renata Angela de Souza, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600748-73.2024. Carmo de Minas. Recorrente: Paulo Henrique da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600797-28.2024. Uruana de Minas. Recorrente: Ademar Gomes Batista Filho. Recorrida: Tania Menezes Lapesqueur. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600670-11.2024. Barbacena. Recorrentes: Giovanni Anderson de Souza Cristo e Carlos Roberto Batista. Recorridos: Carlos Augusto Soares do Nascimento e Jose Aloisio Dias. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negaram

provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-43.2024. Desterro do Melo. Recorrente: Helenice Aquelina da Silva, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Incidente de Impedimento / Suspeição nº 0600372-86.2024. Buritis. Excepto: Juízo da 324ª Zona Eleitoral de Buritis. Excipiente: Roberto Lamounier Teixeira. Assunto: Exceção de suspeição. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHALL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600060-78.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que: "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.288, de 12 de agosto de 2024, que "Disciplina as sessões de julgamento por meio eletrônico no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG 1.223, de 9 de agosto de 2022". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.296/2025, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600933-73.2024. Albertina. Recorrentes: Antônio Marcos Bergamin, Prefeito e Rodrigo Eduardo Ornaghi, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Felipe Teodoro Sanches Prefeito e outros. Eleição 2024.

Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-84.2024. Couto de Magalhães de Minas. Recorrente: Eleição 2024. Waldemar Ferreira Franca, Vice-Prefeito e Jose Eduardo de Paula Rabelo, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600427-02.2024. Conceição da Aparecida. Recorrente: Jose Antônio Ferreira Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-41.2024. Uberaba. Recorrente: Varciel Borges Rodrigues, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600026-05.2024. Uberlândia. Recorrentes: Partido da Social Democracia Brasileira e Leonídio Henrique Correa Bouças. Recorrido: Marcus Rick Vinicius de Oliveira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa de Leonídio Henrique Correa Bouças e extinguiram o processo em relação a ele e, no mérito, negaram provimento ao recurso do Partido da Social Democracia Brasileira, à unanimidade, no termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600207-81.2024. Alterosa. Recorrente: Edson Rocha, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo

Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso em Sentido Estrito nº 0600683-52.2024. Paracatu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino. Assunto: Divulgação de propaganda eleitoral no dia da eleição. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600406-56.2024. Divinésia. Recorrente: Cirlei Elizabete de Freitas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600709-71.2024. Abre Campo. Recorrente: Eleição 2024. Cesar Netto Rosa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Matheus Fillipe Bastos Leal).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600687-86.2024. Alpinópolis. Recorrentes: Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso de Rafael Henrique da Silva Freire e Leonaldo Cândido da Silveira, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, com voto de desempate do Presidente e negaram provimento ao recurso adesivo da Coligação É a Vez do Povo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Henrique Estevão Pereira Chaves e Dr. Romulo de Oliveira Fraga).

PJE Representação nº 0600234-24.2024. Belo Horizonte. Representante: Partido dos Trabalhadores. Representado: Diretório Regional do Partido Liberal.

Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Propaganda política - propaganda eleitoral – rádio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda do objeto, à unanimidade e, no mérito, julgaram procedente o pedido, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600338-70.2024. Três Pontas. Recorrentes: Paulo Luís Rabello e outros. Recorridos: Silvano Alves Rabelo e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Paulo Ricardo de Fatima Barbosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600273-20.2024. Campos Gerais. Recorrentes: Geciel Donizete Pereira e outros. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após sustentação oral, voto do Relator negando provimento ao recurso e o 4ª Vogal, Des. Júlio César Lorens, em adiantamento de voto, acompanhando o Relator, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 30/01/25, às 16h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Isabela de Souza Damasceno).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600845-43.2024. Frei Gaspar. Recorrente: Silvana Barbosa dos Santos, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600117-33.2024. Nova Lima. Recorrente: Wesley de Jesus Silva. Recorrido: Partido da Mobilização Nacional – Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 12:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600252-12.2024. Cipotânea. (Retorno de vista). Recorrente: Maykon Douglas Moreira. Recorrida: Coligação O Progresso Não Pode Parar. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, à unanimidade e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao mínimo legal, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600252-30.2024. Divinópolis. (Retorno de vista). Recorrente: Dorcas Elize Villon. Recorrida: Laíz Soares. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600686-59.2024. Antônio Carlos. (Retorno de vista). Recorrente: Jose Eduardo Bertolino Junior. Recorrido: Marcelo Ribeiro da Silva. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deixaram de apreciar a preliminar de ausência de juntada dos vídeos impugnados, à unanimidade e, no mérito, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600053-82.2024. Silveirânia. Recorrente: Alessandra de Oliveira Alvares. Assunto: Impugnação - transferência de domicílio eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605347-27.2022. Belo Horizonte. Interessados: Euclides Marcos Pettersen Neto e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600989-48.2024. Belo Horizonte. Requerente: Alexandre Jose Quirino. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600795-70.2024. Senhora dos Remédios. Recorrente: Solidariedade – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600476-09.2024. Uberaba. Recorrente: Eleição 2024. Antônio Donizetti Ferreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600052-26.2024. Fronteira dos Vales. Recorrente: Avante - Fronteira dos Vales. Assunto: Impugnação. Transferência de domicílio eleitoral. Alistamento eleitoral – cancelamento. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600032-74.2024. Casa Grande. Recorrente: Partido Liberal. Recorridos: Luciano Antônio de Paula e outros. Assunto: Impugnação - Transferência de domicílio eleitoral. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 12:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA,

DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processo

PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento nº 0600013-41.2024. Contagem. Interessados: Juízo da 313ª e da 091ª Zona Eleitoral de Contagem. Assunto: Criação de zona eleitoral ou remanejamento. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600477-20.2024. Bocaina de Minas. Recorrente: Maria Cristina da Costa, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram

provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600239-86.2024. Alterosa. Recorrente: Edvaldo Alves da Costa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600774-32.2024. Itaobim. Recorrente: Rivaldávio Nascimento Cardoso, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0604338-30.2022. Belo Horizonte. Interessada: Kenia Marcia Alves Ribeiro, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Julgaram desaprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-58.2024. Munhoz. Recorrente: Experiência que Faz a Diferença, Competência que Transforma! Recorridos: Jurandir da Rosa e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº Agravo Regimental 0600135-66.2024. Contagem. (Retorno de vista). Agravante: Pelo Bem de Contagem. Agravada: Eleição 2024. Marília Aparecida Campos, Prefeita. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, afastaram a existência de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal e conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600638-97.2024. Senhora dos Remédios. Recorrente: Ronaldo Aparecido Machado, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600417-15.2024. São Francisco. Recorrente: Eleição 2024. Oscar Francisco de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600022-59.2024. Santana do Riacho. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600532-82.2024. Juatuba. Recorrente: Juntos, Juatuba Pode Muito Mais. Recorrida: Maísa de Oliveira Aquino Teodoro, Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Declaro aberta a Sessão de Julgamento de número um do ano de 2025 do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, colocando em discussão a ata da sessão anterior. Não havendo quem se manifeste em contrário, dou-a por aprovada. Meus cumprimentos iniciais ao Des. Júlio César Lorens, Corregedor Eleitoral e Vice-Presidente desse Sodalício, estendendo-os aos Colegas da Corte, Juíza Flávia Birchal, Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros, Juiz Antônio Leite de Pádua e

Juiz Lourenço Capanema. Ainda saúdo o i. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, distendendo tal saudação aos Servidores e Servidoras desta Justiça Eleitoral, aos Advogados e Advogadas que a nós nos assistem, presencial e virtualmente pelo YouTube, todos os senhores e as senhoras. É a primeira sessão do ano, pelo que não poderia deixar de externar ou manifestar-me para dizer que espero que tenhamos um ano muito proveitoso, um ano em que façamos valer a presença do Direito para que tenhamos, efetivamente, Justiça.

Sabemos que não existe caminho outro que possa alcançar a Justiça que não esse, o que se dá por meio do Direito e assim nós, como personagens desse trabalho, temos que, antes de qualquer coisa, atuar sempre e cotidianamente com essa missão, a de laborar em prol do Direito de maneira que tenhamos Justiça, para que construamos um mundo melhor para viver, quando desejo a todos e a todas um ano bem proveitoso, um de muito trabalho e que sejamos felizes nesse 2025, é o que desejo, pois.

Consulto os Pares se alguém quer fazer uso da palavra.

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS – Des.-Presidente, pela ordem. Adiro integralmente à manifestação de Vossa Excelência, desejando que 2025 seja um ano bastante exitoso para todas e todos nós.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Também, aderindo à manifestação de V. Exa. e a do Desembargador Júlio César Lorens, desejo a todos e a todas um feliz 2025 e que consigamos realmente alcançar o que queremos, que é oferecer uma prestação jurisdicional a contento.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Des.-Presidente, gostaria de me manifestar relativamente às palavras de Vossa Excelência, do Des. Júlio Lorens e da Juíza Flávia Birchall, para dizer-lhes que, também, desejo a todos e a todas um ano muito profícuo, com muito trabalho em prol de nosso Judiciário eleitoral, de nosso cidadão mineiro e que tenhamos um ano um pouco mais tranquilo para exercer as nossas funções, o que certamente refletirá na qualidade do serviço prestado por este Tribunal Regional Eleitoral.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Des.-Presidente, gostaria de falar, primeiramente, renovando meus cumprimentos, os que já fiz antes do início da sessão. Pois, uma boa tarde a todos e a todas, sobejamente, aos nossos Servidores e Servidoras, saudando os demais presentes a essa sessão, inclusive,

os que estão dela participando à distância. Igualmente, Des.-Presidente, também, adiro às palavras bem colocadas por V. Exa. e confirmadas tanto pelo Vice-Presidente como pelos demais, desejando-lhes um ano de 2025 bem melhor para todos nós, inclusive com bem menos chuva e bem menos calor, porque não estamos aguentando nenhum dos dois, pelo que, uma coisa ou outra.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Des.-Presidente, gostaria de cumprimentar Vossa Excelência, abraçando-o fraternalmente, como o nosso em. Corregedor eleitoral, Des. Júlio César Lorens, nossa Juíza decana, Flávia Birchall, o estimado Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, o querido Juiz Antônio Leite de Pádua e o prezado Juiz Lourenço Capanema. Gostaria de abraçar todos e todas, afetuosamente, aderindo-me às palavras de V. Exa. e de todos os que me antecederam, querendo envolver, também, o nosso Procurador Regional Eleitoral, Professor José Jairo Gomes, as Servidoras e Servidores aqui presentes, hoje, mais especificamente, na pessoa da Dra. Luciana Queiroz Gonzaga, quem ora secretaria nossos trabalhos, Advogadas e Advogados presentes e todos os que, porventura, a nós nos assistam pelo YouTube, com desejo de um ano de muita paz, muita saúde e muita diligência, já que encerramos o ano eleitoral sob a brilhante condução de Vossa Excelência e do Des. Júlio César Lorens, já estando a nos preocupar com as eleições do ano que vem, porque já no ano subsequente teremos novo pleito e se é um ano de muito trabalho, o ano eleitoral, o ano de preparação para a eleição vindoura, certamente, não será de menos preocupação e menos diligência e menos demandante de carinho de todos os Membros dessa Corte, dos Servidores e Servidoras.

Com essas breves palavras, Des.-Presidente, mais uma vez desejo a todas e a todos muita saúde e muita paz.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Des.-Presidente, cumprimentando Vossa Excelência e os demais Membros dessa Corte eleitoral, como já fiz antes do início da transmissão pelo YouTube e no compromisso com o breve, sempre aqui exaltado pelo nosso Des. Júlio César Lorens, Vice-Presidente, desejo um grande 2025 a todos os partícipes desta Casa, os Magistrados e Magistradas Eleitorais, todos os Servidores e as Servidoras, os colaboradores e colaboradoras, os Advogados, Advogadas e Defensores públicos, colocando-me, novamente, à disposição de todos aqueles e aquelas que colaboram para a prevalência da

Democracia no âmbito da Justiça eleitoral mineira. Muito obrigado pela oportunidade de mais esse ano continuar ao lado dos senhores e das senhoras.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Des.-Presidente e em. Juízes, neste ano judiciário que se inicia, gostaria de desejar a todas e a todos muito sucesso, sob a certeza de que muito trabalho teremos pela frente, não tanto como ano passado, tendo sido ano de eleição, talvez nem tanto quanto no ano que vem, mas não menos relevante, porque o trabalho que a nós nos antolha diz respeito, justamente, às questões levantadas pelos cidadãos brasileiros no pleito decorrido, essas que ora confiam a esta Justiça para sua resolução, pelo que será um ano de labor tão relevante quanto qualquer outro período, fosse de eleição propriamente dita. É assim que funciona nossa Democracia, nosso pujante regime de governo.

Dito isso, desejo a todos e a todas, Des.-Presidente, à Vossa Excelência, especialmente, um ano muito profícuo, um em que tudo corra bem, eivado de muita saúde e muitas alegrias e felicidades generalizadas.

Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0606192-59.2022. Belo Horizonte. Agravante: Eleição 2022. Edmarcio Moura Leal, Deputado Federal. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Adiado pelo Relator para a sessão de 30/01/2025, às 16h.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0601674-55.2024. Nova Serrana. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605618-36.2022. Belo Horizonte. Embargantes: Eleição 2022. Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva, Governador e Paulo Eduardo Rocha Brant, Vice-Governador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Governador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600008-88.2024. Mariana. (Retorno de vista). Recorrente: Gilberto Mateus Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Desobediência a ordens ou instruções da Justiça Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de rejeição da denúncia, à unanimidade, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600776-64.2024. Alfredo Vasconcelos. Recorrente: Avante. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600581-91.2024. Bambuí. Recorrente: Eleição 2024. Valdeci Eustáquio de Moraes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600068-41.2024. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wesley Peixoto Fernandes. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: De ofício, anularam a sentença e, estando a causa madura para julgamento, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.